



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÕES EMPRESARIAIS

1. Condições de Pagamento:

O custo de participação é de € 3.250,00 + IVA, a ser liquidado da seguinte forma:

a) – Taxa de inscrição: € 1.500,00 + IVA (a deduzir ao custo global da Missão) aquando da inscrição e até 29 de Fevereiro de 2016
Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa após esta data, não haverá lugar a reembolso da taxa de inscrição.

b) - Liquidação integral do montante restante: € 1.750,00 + IVA - impreterivelmente até 18 de Março de 2016
Em caso de cancelamento da participação por parte da empresa, após data limite para pagamento, não haverá lugar a reembolso deste montante.

2. O pagamento da inscrição deverá ser efectuado através dos seguintes meios:

a) Por cheque:

O cheque original deverá ser enviado por correio para:
Relações Internacionais - Edifício FIL
Rua do Bojador | Parque das Nações | 1998-010 Lisboa | Portugal

b) Por transferência Bancária:

Para a Lisboa - Feiras Congressos e Eventos
IBAN: PT50 0035 0557 00028190130 46

Solicita-se o envio do comprovativo de transferência bancária ou cópia do cheque para email internacionalprojectos@aip.pt

NOTA: A viabilidade operacional desta acção e valores apresentados pressupõem a participação de 8 empresas. A Lisboa-FCE reserva-se o direito de cancelar esta acção ou apresentar nova proposta caso as condições acima descritas não se verifiquem.

A PARTICIPAÇÃO NESTA ACÇÃO INCLUI OS SEGUINTE SERVIÇOS

Esta proposta de participação é válida para um elemento por empresa e inclui:

- Monografia empresarial em Catálogo de Missão para efeitos de promoção nos mercados a abordar
- Entrega de Dossier de Mercado para preparação da visita
- Agendamento de reuniões e contactos bilaterais personalizados, em conformidade com o Programa anexo e de acordo com o perfil de interesse de cada participante.
- Acompanhamento Técnico pela Lisboa-FCE
- Passagem aérea Porto / Lisboa - Montevideu – Lisboa / Porto, em classe turística
- Alojamento de um representante por empresa em Montevideu, em regime de dormida e pequeno-almoço
- Minibus (em deslocações colectivas e definidas de acordo com o programa)
- Deslocações para participação nas reuniões B2B previstas no programa individual de cada empresa participante

Exclui refeições não previstas em programa ou outras despesas de carácter pessoal, bem como quaisquer outras deslocações individuais.

As empresas que pretendam divulgar a sua actividade através de uma publireportagem no Caderno Especial sobre a Semana Empresarial de Portugal no Uruguai, que será publicado no El País e que pretendam efectuar transporte de mercadorias para acções promocionais específicas igualmente no âmbito desta Semana de Portugal suportarão um custo adicional de € 600,00 + IVA a liquidar até dia 18 de Março de 2016. Este custo está igualmente sujeito a co-financiamento estimado de € 300,00.



MISSÃO EMPRESARIAL A MONTEVIDEU

17 a 23 de Abril

ELEGIBILIDADE E FINANCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ACÇÕES CO-FINANCIADAS

1. Por se tratar de um Projecto Co-Financiado, as empresas terão de preencher os seguintes requisitos de elegibilidade:

- a) Encontrar-se legalmente constituída;
- b) Cumprir as condições necessárias para o exercício da actividade;
- c) Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social e as entidades pagadoras dos incentivos;
- d) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- e) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;
- f) Apresentar uma situação líquida positiva desde 2013
- g) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014.
- h) Cumprir os critérios de PME - Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas participantes nos projectos conjuntos devem obter ou actualizar a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt);
- i) Ter efectuado o seu registo no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), criando a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade.
- j) A empresa assumirá as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do mesmo, condições essenciais à concessão de incentivo incluindo:
 - i. Uma preparação adequada da sua participação nas actividades propostas;
 - ii. Um acompanhamento / follow-up das actividades e contactos estabelecidos durante a acção;
 - iii. A apresentação dos dados necessários à avaliação dos resultados e impacto do projecto (aumento do volume de exportação das PME), incluindo a resposta atempada aos inquéritos e entrevistas efectuados pela equipa de avaliação.

2. A participação em regime de co-financiamento está ainda sujeita à entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópias das certidões comprovativas da ausência de dívidas à Segurança Social, Fazenda Publica e IAPMEI;
- b) Cópia da Informação Empresarial Simplificada (IES) de 2013, comprovando que a empresa tem uma situação líquida positiva (Activo > Passivo);
- c) Acordo de Adesão ao Projecto, devidamente preenchido e assinado

Todas as empresas incluídas neste projecto deverão ainda:

- a) Proceder à Certificação Electrónica de PME, no site do IAPMEI (www.iapmei.pt).
- b) Efectuar o seu registo no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), criando a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade.

3. Restrições:

Por não visarem a produção de bens e serviços transaccionáveis, são excluídas deste concurso as PME das seguintes actividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro:

- a) Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- b) Administração Pública e Defesa – divisão 84;
- c) Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 95.



MISSÃO EMPRESARIAL A MONTEVIDEOU

17 a 23 de Abril

Devido a restrições europeias específicas, não são enquadráveis empresas dos sectores da produção agrícola primária, da produção animal, caça e florestas (divisão 01 e 02 da CAE), bem como da pesca e da aquicultura (nos termos do Regulamento (UE) n.º 1379/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Dezembro de 2013)

Não são elegíveis no âmbito deste projecto as empresas sediadas nas regiões de Lisboa e do Algarve(*), salvo se comprovarem ter estabelecimento noutra Concelho elegível e a produção (produto/serviço) subjacente ao projecto for concretizada nesse estabelecimento. Neste caso e de forma a poder ser incluída neste projecto, a empresa deverá proceder à descrição do âmbito das actividades aí desenvolvidas, sua diferenciação relativamente às actividades desenvolvidas na sede indicando os recursos (humanos e materiais) afectos aos vários estabelecimentos

(*Lisboa – regiões não elegíveis:

Grande Lisboa: Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Odivelas, Oeiras, Sintra, Vila Franca de Xira e Mafra.

Península de Setúbal: Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

Algarve – regiões não elegíveis:

Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

Não podem ser admitidas em regime de co-financiamento empresas não PME nem empresas sediadas na Madeira ou nos Açores.

4. Financiamento disponível

As pequenas e médias empresas elegíveis podem beneficiar de um co-financiamento de 50% dos custos directos elegíveis no âmbito deste projecto, e de 85% dos custos gerais, ligados à preparação da acção.

Assim, cumpridas todas as condições de elegibilidade, serão objecto de incentivo aquando do encerramento do projecto, em cerca de € 1508,00 que correspondem a 50% dos custos directos elegíveis desta iniciativa.

O diferencial relativo à percentagem de co-financiamento será reembolsado aquando encerramento deste Projecto pelo financiador. De referir que poderá haver a necessidade de se proceder a ajustes financeiros dependendo dos custos finais que vierem a ser apurados e do universo final das empresas participantes, pelo que o valor indicado poderá sofrer ligeiras alterações.

Para qualquer informação adicional, poderá contactar:

LISBOA – FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Tel.: +351 21 892 17 62 | e-mail: internacionalprojectos@aip.pt